



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

## PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: TURVO

### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: TURVO	CNPJ: 78.279.973/0001-07		
Endereço: AVENIDA 12 DE MAIO, 353			
UF: PR	CEP: 85.150-000	Telefone: ( 42 ) 3642-1145	
Conta Corrente: nº 5341-4	Banco: 001	Agência: 1946-1	Praça de Pagamento: TURVO
Responsável: ANTONIO MARCOS SEGURO			CPF: 731.737.469-53
Ci/Orgão Expedidor: SESP-PR 5073352-1	Cargo: PREFEITO	Função: AGENTE POLÍTICO	

### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

A utilização de corretivos de solo é de suma importância para o aumento de produtividade e consequentemente de renda para os pequenos agricultores. No município de Turvo predomina a agricultura familiar, onde as principais atividades agropecuárias são milho, leite, feijão, hortifruticultura, plantas medicinais, sendo estas culturas as beneficiadas com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. A maioria das propriedades beneficiadas utilizarão o calcário na atividade da pecuária leiteira, a qual representa importante fonte de renda no município e através da correção de solos para melhorias de pastagens e para milho silagem, o ganho em produtividade é altamente significativo. Através do desenvolvimento do Projeto objetiva-se atender aproximadamente 70 produtores, com no máximo 10 toneladas por produtor e corrigir aproximadamente 140 ha.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$1)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	685	Toneladas	105,00	71.925,00
Total (R\$)									71.925,00

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70		70

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 5341-4 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

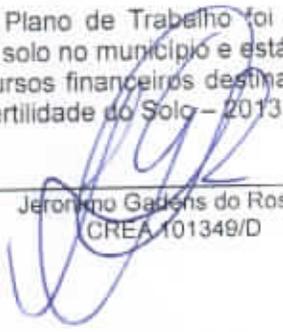
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Novembro/2011	Indeterminado
Definição dos Beneficiários	19/março/2013	29/abril/2013
Definição do Técnico Responsável	01/abril/2013	01/abril/2013
Levantamento de Documentos	19/março/2013	29/abril/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	5 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	50 dias	270 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	270 dias	540 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Jerônimo Galvão do Rosário  
CREA 101349/D

Turvo: 03/05/2013





## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Antonio Marcos Seguro  
CPF: 731.737.469-53

03/05/2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 24/05/2013

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER  
CPF 019 861 739 - 92

5406203-1

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB - GESTOR  
ARTHUR BITTENCOURT FILHO  
CPF 253 054 419 - 00

998332-4